



**PROCESSO Nº 50500.175863/2024-52**  
**CONTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 102/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 149/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 102/2024, NÃO ONEROSO, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT E A RODOVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada do DOU de 01 de setembro de 2016, portador da Matrícula Funcional nº 1533949, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, e a **RODOVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.797.986/0001-87, sediada na Avenida Francisco Bicalho, 1, Santo Cristo, CEP: 20.220-310, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo Diretor, o Senhor **MARCEL RAYMUNDO HOMEM DA ROCHA**, conforme atos constitutivos da empresa, e pela Procuradora, a Senhora **ROBERTA ESTEVES FARIA MUNIZ**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.175863/2024-52 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Termo de Cessão de Uso nº 102/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Termo de Cessão de Uso nº 102/2024, por mais 16 (dezesesseis) meses e 3 (três) dias, a partir de **29 de agosto de 2025** até **31 de dezembro de 2026**, ou até que seja formalizada nova administração do Terminal pelo adjudicatário da futura licitação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. A **CESSIONÁRIA** pagará à **CEDENTE** pela execução do objeto deste Contrato, relativo ao rateio de despesas, o valor mensal médio estimado de R\$ 4.523,38 (quatro mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor global de **R\$ 72.826,42 (setenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)**, para o período de 16 (dezesesseis) meses e 3 (três) dias, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O rateio de despesas será feito através da Quota de Manutenção, Conservação e Limpeza - QMCL mensal, com o coeficiente na proporção de 0,01334%, referente às despesas comuns do terminal (mão de obra, serviço de segurança, serviço de conservação e limpeza, serviços de manutenção, posto médico 24h, materiais de limpeza, materiais elétricos e de telefonia, materiais civis e hidráulicos, aluguel de equipamentos e câmara de comercialização de energia elétrica) mais o consumo proporcional de energia elétrica do espaço Módulo de Uso Comercial - MUC nº 111, com área de 61,60 m<sup>2</sup>, localizado no

Terminal Rodoviário Novo Rio, na Avenida Francisco Bicalho, 1, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20220-310.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CEDENTE dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente da prorrogação contratual está estimada em **R\$ 72.826,42 (setenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 39250/393001
- II - Fonte de Recursos: 1052000016
- III - Programa de Trabalho: 235536
- IV - Elemento de Despesa: 339093-02
- V - Nota de Empenho: 2025NE000221 - reforçada

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 29/08/2025.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CESSIONÁRIA divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelas partes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CESSIONÁRIA:

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CEDENTE:

**MARCEL RAYMUNDO HOMEM DA ROCHA**  
Diretor

**ROBERTA ESTEVES FARIA MUNIZ**  
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA ESTEVES FARIA MUNIZ, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 29/08/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Raymundo Homem da Rocha, Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35151758** e o código CRC **2F7FD30F**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.175863/2024-52

SEI nº 35151758